



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

### OBJETO DO CONTRATO 004-2020:

Contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT., e a **EMPRESA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", n.º 23, Bairro: Morada do Ouro - setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email: [ildo@grupoatame.com.br](mailto:ildo@grupoatame.com.br) e [consultoria@grupoatame.com.br](mailto:consultoria@grupoatame.com.br), neste ato representada pelo Sr. **ILDO ADEMIR FACCIO**, inscrito no CPF sob o n.º 468.475.531-20, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 767.942 SSP/MT, expedida em 06/09/1988, brasileiro, casado, empresário, contador, filho de Inácio Faccio e Isolda Libera Faccio, natural de Descanso-SC., nascido aos 31/07/1972, inscrito no CRC/MT7788, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, n.º 645, Jardim Aclimação, CEP 78.050-253, na cidade e município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, oriundo do processo licitatório - modalidade concorrência pública 001/2019, celebram o presente aditivo, **objetivando a prorrogação da vigência do contrato**, com base no inciso II da quarta cláusula do respectivo contrato, abaixo transcrito e, com base no edital complementar 004/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

e, tendo em vista a paralisação de todas as etapas do concurso público 001-2020, conforme edital complementar 004/2020, com as seguintes justificativas:

## PRIMEIRA CLAÚSULA:

A vigência prevista na quarta cláusula, será prorrogada por 90(noventa) dias, passando ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** A Vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir de 15 de Outubro de 2020.

Os prazos previstos para a execução, conclusão e entrega dos serviços, poderão ser prorrogados, devidamente justificados, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos previstos na legislação vigente, especialmente na lei 8666/93, os quais devem estar devidamente caracterizados e atuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

- I- alteração do Objeto pela administração;
- II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela 8666/93;
- V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI- Omissão ou atraso de providencias a cargo da Administração, inclusive aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Primeiro: O prazo contratual será contado em dias consecutivos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

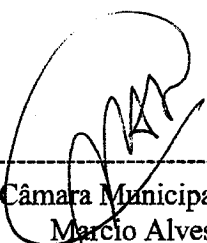
Parágrafo Segundo: O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na lei n° 8666/93.

## SEGUNDA CLÁUSULA


As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 14 de outubro de 2020.

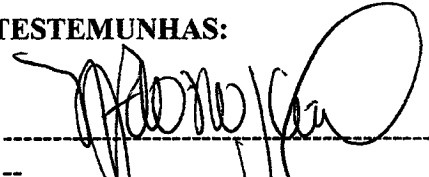


-----  
Câmara Municipal de Itiquira  
Marcio Alves Fontes  
Presidente  
Contratante

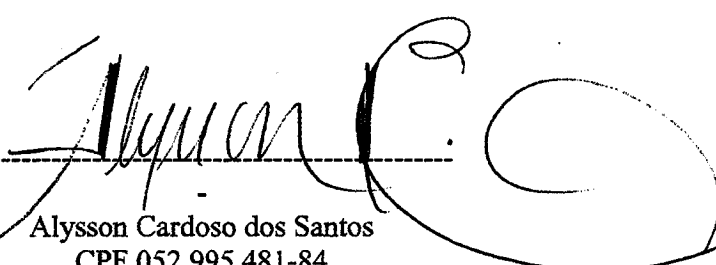


-----  
Atame - Assessoria e Consultoria,  
Planejamento e Pós Graduação  
Ildo Ademir Faccio  
Contratante

## TESTEMUNHAS:



-----  
--  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
CPF 486.584.801-00  
Responsável pela Unid. Controle Interno



-----  
--  
Alysson Cardoso dos Santos  
CPF 052.995.481-84  
Fiscal de contratos

	TRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.			
47	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUILOGRAMA.	R\$ 6,80	R\$ 3,19	R\$ 9,99
52	ÓLEO: DE SOJA, COMESTÍVEL, REFINADO TIPO 1, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	R\$ 4,22	R\$ 3,77	R\$ 7,99
54	OVOS: CLASSE A, VERMELHOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	R\$ 4,79	R\$ 0,70	R\$ 5,49
55	PEITO DE FRANGO: COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE PESO (KG), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 9,98	R\$ 1,22	R\$ 11,20
60	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 13,48	R\$ 1,01	R\$ 14,49
64	FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	R\$ 3,80	R\$ 0,11	R\$ 3,69

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 112/2020

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** atestado médico emitido pela Psicóloga Dra. Janaina da Silveira Fragnerri, CRP 18/00531,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da Carteira de Identidade RG. 1103684 SSP/MT., Auxiliar de Serviços Gerais/Copeira, matrícula funcional 005, Licença para tratamento Saúde, 15 (quinze) dias, partir de 14/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de outubro de 2020.

Marcio Alves Fontes  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

OBJETO DO CONTRATO 004-2020:

Contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o nº 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o nº RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT., e a **EMPRESA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", nº 23, Bairro: Morada do Ouro – setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email:ildo@grupoatame.com.br e consultoria@grupoatame.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ILDO ADEMIR FACCI**, inscrito no CPF sob o nº 468.475.531-20, portador da Cédula de Identidade sob o nº RG: 767.942 SSP/MT, expedida em 06/09/1988, brasileiro, casado, empresário, contador, filho de Inácio Faccio e Isolda Libera Faccio, natural de Descanso-SC., nascido aos 31/07/1972, inscrito no CRC/MT7788, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, Jardim Aclimação, CEP 78.050-253, na cidade e município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, oriundo do processo licitatório – modalidade concorrência pública 001/2019, celebram o presente aditivo, **objetivando a prorrogação da vigência do contrato**, com base no inciso II da quarta cláusula do respectivo contrato, abaixo transcrito e, com base no edital complementar 004/2020. II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

e, tendo em vista a paralisação de todas as etapas do concurso público 001-2020, conforme edital complementar 004/2020, com as seguintes justificativas:

**PRIMEIRA CLAÚSULA:**

A vigência prevista na quarta cláusula, será prorrogada por 90(noventa) dias, passando ter a seguinte redação:

**CLAÚSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** A Vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir de 15 de Outubro de 2020.

Os prazos previstos para a execução, conclusão e entrega dos serviços, poderão ser prorrogados, devidamente justificados, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos previstos na legislação vigente, especialmente na lei 8666/93, os quais devem estar devidamente caracterizados e autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I- alteração do Objeto pela administração; II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela 8666/93; V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. Parágrafo Primeiro: O prazo contratual será contado em dias consecutivos. Parágrafo Segundo: O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na lei n° 8666/93.

## SEGUNDA CLÁUSULA

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 14 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Itiquira Marcio Alves Fontes Presidente Contratante	Atame – Assessoria e Consultoria, Planejamento e Pós Graduação Ildo Ademir Faccio Contratante
--	---

## TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF 486.584.801-00 Responsável pela Unid. Controle Interno	Alysson Cardoso dos Santos CPF 052.995.481-84 Fiscal de contratos
---	---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020 – JACIARA – MT

#### DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020 – JACIARA – MT

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria n° 217/2020, de 01 de setembro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 de JACIARA-MT**, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1883	ABDA NAIANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 2468735 SSP MT 15/04/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3622	ABMAEL MONTEIRO DE MESQUITA	RG 15205738 SESP MT 25/03/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
3935	ABNADABE COELHO MACEDO	RG 23033029 SESP MT 18/08/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6066	ABNER VIEIRA DA CRUZ	RG 4367135 DGPC GO 25/08/1999	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6941	ABRAÃO ADRIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	RG 27784495 SSP MT 14/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7154	ACNA ABREU CAMPOS	RG 5862113 SSP GO 02/02/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
1822	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 30363 DETRAN MT 02/10/2019	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
3754	ADALICE APARECIDA MORESQUI DE OLIVEIRA	RG 1374593869 06/05/2003 BA 06/05/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1693	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	RG 1203414 SSP RO 01/09/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
7350	ADAN VAZ RIBEIRO	RG 16975871 SESP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
902	ADÃO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	RG 0600180320164 SSP MA 14/09/2016	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
591	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	RG 563392265 SSP SP 30/04/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
584	ADEIDIANE RODRIGUES MORIERA	RG 21158924 SSP MT	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6349	ADELSON LUIZ MENEZES BARBOSA	RG 18000436 SSP MT 24/10/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
657	ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	RG 1942925-8 SSP MT 30/12/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1624	ADEMILSON GALINDO DE SOUSA	RG 479343 SSP MT 27/01/1983	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4892	ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	RG 12777234 SSP MT 12/06/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1507	ADEMIR MARTINE JUNIOR	RG 11573481 SJ MT 27/10/1995	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5732	ADEMIR SANTOS LOPES JUNIOR	RG 23232226 SSP MT 20/08/2010	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
5535	ADEVANIA PEREIRA BATISTA	RG 14198797 SSP MT 21/09/1999	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5638	ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	RG 13451049 SSP MT 04/07/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7309	ADEYZE CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA	RG 09176624 SSP MT 09/03/2007	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5900	ADILA RIBEIRO DA SILVA	RG 1229192-7 SSJ MT 09/12/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
4204	ADILSON CARLOS SILVA FILHO	RG 1471072 SSPMS MS 24/09/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5082	ADILSON LOPES DA SILVA	RG 977919 SSPMT MT 05/10/1992	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6771	ADILSON PEREIRA DA SILVA	RG 14888327 SSPMT MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
744	ADJANE ADDA SIMIONI DO NASCIMENTO	RG 21421536 SSP MT 14/02/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4986	ADJETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	RG 18264735 SSP-MT MT 12/01/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
738	ADLY GABY	RG 32328273 SSPMT MT 25/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
752	ADLY GABY	RG 32328273 SSPMT MT 25/07/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA